



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2020 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, TRANSPORTE E UTILITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA (S) SECRETARIA (S) SOLICITANTE (S)”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.530.396/0001-52, estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 542, bairro Poção, cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP: 78.015-600, telefone (65)3046-8017, e-mail interlagos@terra.com.br, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON DA SILVA FONSECA, portador da cédula de identidade RG n.º 13772175 SSP/MG e CPF/MF n.º 015.227.316-60, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**, e do **CONTRATO ORIGINAL N.º 051/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo, reajuste de valor e prorrogação por igual e sucessivo período do Contrato n.º 051/2020, com base no INPC, para continuidade da prestação de serviços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8666/93, amparado nas cláusulas terceira e quarta contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, fica alterada a seguinte cláusula contratual:

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**(...)**

**4.1.** - Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de vigência que será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **12/02/2022 á 11/02/2023**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.**

**5.1.** Com o presente aditivo de reajuste de valor e vigência por igual e sucessivo período renovasse o valor global do presente contrato resultando no montante de **R\$532.072,80** (quinhentos e trinta e dois mil e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme quadro abaixo:

| ITEM | CÓD<br>TCE/MT | DESCRIÇÃO | QTD<br>MESES | QTDE | VALOR<br>LOCAÇÃO<br>MENSAL POR<br>VEICULO<br>(REAJUSTADO) | VALOR<br>TOTAL<br>MENSAL | VALOR TOTAL<br>ANO (12 MESES<br>COM QTDE<br>TOTAL<br>VEICULOS) |
|------|---------------|-----------|--------------|------|-----------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------|
|------|---------------|-----------|--------------|------|-----------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------|





|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |             |                     |                   |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|---------------------|-------------------|
| 01 | 218589-0 | SERVICO DE LOCAÇÃO DE UTILITARIO - DO TIPO ABERTO - 1.3 OU SUPERIOR, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, 2 PORTAS COM NO MÍNIMO 80 (CV) DE POTÊNCIA, TIPO PICK UP CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, COR BRANCA, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA), CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS DAS 2 PORTAS ELÉTRICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA PARA USB, INSULFILM (PERMITIDO POR LEI), ALARME ANTIFURTO, RASTREADOR POR SATÉLITE E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 700KG, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO DO VEÍCULO E COM QUILOMETRAGEM INFERIOR A 30.000 KM. - ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT. | 300 | 25 | R\$1.773,58 | R\$<br>R\$44.339,40 | R\$<br>532.072,80 |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|---------------------|-------------------|

(...)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas relativas a este Termo Aditivo referente à renovação por igual e sucessivo período correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2022**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil N.º 061/2022**:

| ÓRGÃO                                               | DOTAÇÃO                 | PROJ/ATIVIDADE                         | ELEMENTO DESPESA | COD RED | EMPENHO ANO 2022 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|------------------|---------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO               | 10.001.04.122.0002.2010 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAD         | 339039           | 572     | R\$ 21.282,91    |
| SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.                    | 04.001.12.122.0049.2043 | MANUT. DA SEC. E EDUCAÇÃO BÁSICA.      | 339039           | 109     | R\$ 63.848,73    |
| GABINETE DO PREFEITO                                | 02.001.04.122.0002.2005 | MANUT. DAS ATIV. DO GABPRE             | 339039           | 50      | R\$21.282,91     |
| SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.              | 05.001.15.451.0002.2102 | MANUTENÇÃO DA SEMOSP                   | 339039           | 264     | R\$ 106.414,60   |
| SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.      | 06.001.20.606.0002.2035 | MANUTENÇÃO SEMDER                      | 339030           | 299     | R\$ 85.131,64    |
| SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO      | 09.001.22.661.0002.2086 | MANUTENÇÃO DA SEMDE                    | 339039           | 543     | R\$ 21.282,91    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            | 15.001.10.301.0004.2110 | MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA     | 339039           | 718     | R\$ 21.282,91    |
| SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.                          | 11.001.04.122.0002.2084 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMGOV        | 339039           | 619     | R\$ 21.282,91    |
| SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEF | 20.001.06.181.0002.2098 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO | 339039           | 977     | R\$ 21.282,91    |
| SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES                          | 13.001.27.812.0002.2075 | MANUTENÇÃO DA SEMEL                    | 339039           | 658     | R\$42.565,82     |
| SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA.                          | 03.001.04.123.0002.2078 | MANUTENÇÃO DA SEC. DE FAZENDA.         | 339039           | 79      | R\$21.282,91     |





|                                           |                         |                                                       |        |     |               |
|-------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------|--------|-----|---------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>TRANSPORTES | 12.001.26.782.0002.2126 | MANUT. DA<br>SENTRA E<br>DISTRITO DE BOA<br>ESPERANCA | 339039 | 632 | R\$ 85.131,64 |
|-------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------|--------|-----|---------------|

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

**4.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 051/2020, firmada em 12 de Fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA**

**6.1.** E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 09 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS**  
**LTDA**  
**ANDERSON DA SILVA FONSECA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 651.470.061-68



|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Signatário 1: ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR                                               |
| Assinado com (Senha) por ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR em 11/02/2022 às 12:19 de Brasília |
| Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA                                                         |
| Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 11/02/2022 às 12:19 de Brasília           |
| Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN                                                             |
|                                                                                             |

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: IrkVTitU0L



IrkVTitU0L